



negarvar. Venceu a Casa, cópia ao autor. f/ 14/08/17

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Ofício nº 507/2017

Miracatu 10 de agosto de 2017.

Prezado Senhor Presidente;

Com nossos cordiais cumprimentos vimos através do presente, em atenção ao Requerimento nº 82/17 de autoria do nobre Vereador José Fanes dos Santos, informar que há apontamento na análise realizada pelo Tribunal de Contas, em contratos firmados, conforme comprova documento anexo, assim sendo estaremos realizando estudos sobre a comprovação da eficácia dessa contratação para o nosso Município.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

EZEQUIEL PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

14/8/17

Ronaldo Venâncio  
Encarregado Técnico Legislativo  
RG 22.083.239-9

A Sua Excelência o Senhor  
VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Miracatu-SP

Solicita gestão para implantação  
do programa Deteta



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	72
Proc.	17.941/026/2015

Att,"

O atestado de recebimento definitivo dos serviços prestados para liberação da primeira parcela de pagamento no valor de R\$ 588.823,45<sup>75</sup> se deu com base em respostas "(x) sim" das Polícias Civil e Militar para as três questões.

No momento da liberação da 1ª parcela do contrato com a PRODESP ainda não havia a designação de apoio técnico e de operações para conhecer detalhadamente a execução dos serviços prestados e assegurar a perfeita execução do Termo de Contrato. A designação para apoio técnico e de operações referente ao Contrato GS nº 21/2015 - Processo GS nº 1638/2015 foi efetuada em 03 de fevereiro de 2016<sup>76</sup>.

### 6 - Conclusão.

O presente trabalho de fiscalização operacional teve como objetivo verificar se o DETECTA está operando com as funcionalidades previstas em contrato e se atendeu a demanda da SSP quanto a ser um software inteligente que automatiza o processo de vídeo monitoramento dos espaços públicos, reduzindo o contingente de pessoas dedicadas ao monitoramento das câmeras e que contribua para detectar, prevenir e reduzir crimes.

Com base nesta análise, verificaram-se falhas de planejamento na contratação do DETECTA. A Solução da Microsoft não foi testada em São Paulo antes da efetivação do contrato para validar se suas funcionalidades estavam aderentes aos requisitos do software inteligente demandados pela SSP.

A PRODESP, para atender a demanda da SSP, adquiriu uma solução pronta denominada DAS, que é a base do DETECTA, com as funcionalidades originais que estavam implementadas em Nova Iorque, o "AS-IS". A Solução DETECTA está sendo implementada em cima da arquitetura tecnológica da Microsoft e vem enfrentando

<sup>75</sup> Valores discriminados nas Notas Fiscais nº 614, 615, 616, 62.082 e 62.083 às fls. 712, 714, 716, 718 e 720 do Anexo II.

<sup>76</sup> Designação do Apoio Técnico e de Operações fls. 790 a 792 do Anexo II.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

Fl.nº	73
Proc.	17.941/026/2015

séries dificuldades para atender os objetivos pretendidos pela SSP. O problema mais evidente é a indisponibilidade das funções de vídeo analítico que serve para monitorar os espaços públicos.

Uma forte evidência do quanto custoso está sendo a implementação do DETECTA é a rescisão amigável do primeiro contrato, sem a entrega da demanda requerida pela SSP, que sucedeu na formalização de um novo ajuste em dezembro de 2015 para a continuidade dos trabalhos.

Outro indicio de dificuldade foi a designação do Grupo Técnico e de Operações para apoiar os gestores do contrato somente após terem sido pagas três parcelas do Contrato GS nº11/2014. O Grupo relatou várias inconsistências nas entregas dos serviços prestados no período de 16/07 a 15/08, de 16/08 a 15/09 e de 16/09 a 15/10 de 2014, e o Grupo Gestor não liberou a parcela de pagamento dos serviços prestados pela PRODESP.

Os aspectos tecnológicos da infraestrutura também foram afetados com a falta de planejamento na implantação do DETECTA. Um caso típico, foi não considerar o fato de que a Polícia Civil utiliza solução aberta Linux e que a solução do DETECTA requer sistema operacional Windows para fazer a autenticação do usuário e executar a aplicação. Como solução de contorno, foi disponibilizada uma ferramenta denominada Terminal Service que acessa remotamente uma máquina Windows na PRODESP e emula a operação do sistema no terminal do usuário.

A solução original para o problema seria a aquisição de licenças de produtos Microsoft e assim realizar a autenticação no sistema através do programa Active Directory (AD), mas ela não foi considerada no fornecimento do Sistema. Como a Polícia Civil não possuía tais licenças, os usuários acessam remotamente o sistema operacional Windows através da ferramenta Terminal Service, porém os resultados não foram satisfatórios.

As respostas às requisições e as visitas feitas aos órgãos/unidades onde o DETECTA deveria



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

74  
Fl.nº \_\_\_\_\_  
Proc. 17.941/026/2015

estar instalado e em uso, ratificaram que a aquisição da Solução foi concretizada sem antes terem sido realizadas avaliações e testes para verificar se a ferramenta se adequaria à infraestrutura física e tecnológica das unidades policiais e quais requisitos mínimos seriam necessários para o seu funcionamento.

As visitas *in loco* confirmaram o pouco uso do DETECTA nas Polícias Civil e Militar e ficou evidente um desconhecimento do Sistema por parte da corporação nos Batalhões da Polícia Militar. A PM conta com sistemas desenvolvidos por ela própria que oferecem informações similares as que o DETECTA proporciona atualmente.

As falhas de planejamento na contratação do DETECTA resultaram em uma sequência de atos como: a execução parcial do primeiro contrato, a rescisão amigável sem entrega da demanda solicitada e a formalização do novo ajuste em dezembro/15. Consequentemente, os resultados do DETECTA são ainda incipientes.

Constatou-se que o DETECTA ainda não disponibilizou a ferramenta "vídeo analítico" que seria capaz de identificar comportamentos, deixando de atender a demanda requerida pela SSP e também a ESP nº E0140015 parte integrante do Contrato GS nº 11/2014, bem como Projetos Básico e Técnico.

Além disso, a redução do contingente de policiais dedicados ao monitoramento das câmeras não pode ser atribuída ao DETECTA, pois se deve à mudança de estratégia das operações da Polícia Militar que passaram de preventivas para restritivas.

Observou-se também que ainda não foram implementados os tipos de perfis de acesso dos usuários com as devidas restrições para possibilitar a auditoria de cada consulta realizada. Atualmente, corre-se o risco de que as informações disponibilizadas no banco de dados possam ser utilizadas para outros fins que não o de segurança pública.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

75  
Fl.nº 17.941/026/2015  
Proc.

Com relação à análise do pagamento da 1<sup>a</sup> parcela do Contrato GS nº 21/2015, constatou-se que a maioria das horas das especialidades técnicas disponíveis (77%) foi alocada para realizar manutenção no DETECTA. Como as horas restantes (33%) ficam disponíveis para realizar os serviços de desenvolvimento, suporte e treinamento das novas funcionalidades da solução, infere-se que há inconsistências no planejamento e na alocação dos recursos, o que poderia inviabilizar a realização de todas as atividades previstas no referido Contrato.

Constatou-se que o relatório de prestação de serviços apresentado pela PRODESP, para verificação dos serviços prestados e liberação da 1<sup>a</sup> parcela de pagamento do Contrato GS nº 21/2015 apresenta algumas inconformidades e poderia ser melhorado no seu formato e conteúdo.

O projeto DETECTA está em andamento há praticamente dois anos, desde abril de 2014, e ainda não apresenta resultados efetivos para a Segurança Pública. Com o novo contrato, assinado em dezembro de 2015, criou-se uma expectativa de que os objetivos propostos originalmente serão agora atingidos. Entretanto, não foram encontradas evidências de que as questões de planejamento e gestão do contrato anterior, levantadas neste relatório, estão resolvidas para o novo contrato.

Portanto, os riscos de insucesso desta nova contratação podem ainda não estarem mitigados. O atingimento das metas propostas inicialmente com a contratação do DETECTA pode ficar comprometido, caso as ações necessárias para correção de rumo não sejam tomadas.

### 7 - Propostas de Encaminhamento

Dante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, para, S.M.J., propor à Secretaria de Segurança Pública o seguinte:

- 1) Manter um contrato equilibrado, com objetivos claros, riscos avaliados,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

76
Fl.nº
Proc. 17.941/026/2015

- mitigados e controles efetivos sobre os resultados do Projeto;
- 2) Rever a lista de requisitos e confrontá-la com as funcionalidades do sistema DETECTA para verificar o grau de aderência da solução às necessidades da SSP;
  - 3) Definir os requisitos de infraestrutura para as várias opções de utilização do DETECTA pelos usuários finais (ex.: solução Client, Terminal Service, Browser, Tablet, Telefone Celular, Rádio, etc.) e para contemplar os sistemas legados da SSP;
  - 4) Validar as regras de negócio implementadas e avaliar a aderência das funcionalidades entregues aos requisitos da Solução DETECTA para garantir os resultados do projeto e emitir o termo de aceite dos serviços prestados;
  - 5) Efetuar auditoria nos dados dos sistemas para avaliar a acuracidade das informações e estabelecer regras de contorno aos eventuais problemas encontrados nos bancos de dados utilizados pelo DETECTA;
  - 6) Adequar a estratégia de implantação para que seja possível uma replicação estabilizada da solução DETECTA para cada tipo de ambiente tecnológico (Client, Terminal Service, Browser, Tablet, Telefone Celular, Rádio e demais dispositivos móveis);
  - 7) Elaborar roteiros de testes para usuários finais que contemplem todas as possibilidades funcionais da aplicação a ser implantada, validar e aprovar tais testes junto aos usuários num processo formal de homologação;
  - 8) Desenvolver treinamento on-line (e-learning) para novos usuários com certificação, criação de perfil de acesso e material de apoio para uso na operação do sistema;
  - 9) Estabelecer canal de suporte ao aplicativo com níveis de atendimento conforme o problema do usuário (ex.: Nível I - Help Desk com script de atendimento; Nível II -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DIRETORIA DE CONTAS DO GOVERNADOR

77  
Fl.nº \_\_\_\_\_  
Proc. 17.941/026/2015

Expert na funcionalidade; Nível III - Expert na tecnologia do DETECTA), estabelecer Chat, desenvolver autoajuda (help) para problemas comuns e divulgar os canais de contato;

- 10) Elaborar um plano de acompanhamento constante dos resultados obtidos, quanto à redução e prevenção da criminalidade, em função da utilização do DETECTA.

DCG-2, 31 de março de 2016.

**Helena Keiko Hirata**  
Agente da Fisc. Financeira  
Chefe Respondendo

**Marco Antonio Leite da Cunha**  
Agente da Fisc. Financeira

**Patrícia de Oliveira Rossato**  
Agente da Fisc. Financeira